



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CONTROLE
INTERNO
ADM: 2017/2020**

DECRETO Nº 013 DE 22 JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.
64, V da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a jornada de serviço de 6 (seis) horas diárias para os órgãos da Administração Pública Municipal do dia 1º ao 31 de julho de 2017.

§1º O horário de funcionamento a que se refere o *caput* deste artigo é das 7h30min às 13h30min de segunda a sexta feira.

§2º Cabe aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis
Estado do Tocantins, 22 de junho de 2017.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

